



LEI N. 11.319.

Autoria: Poder Executivo.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa de 2021 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 27.357,00 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais), para atender à Secretaria Municipal de Saúde.

criação:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE – Fundo Municipal de Saúde

08.010.10.122.0012.2.189 – Enfrentamento da emergência COVID-19

4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.3.600 – Incentivo Financeiro de Capital - Enfrentamento a COVID-19

Exercícios Anteriores.....R\$ 27.357,00

Art. 2.º Para a cobertura de que trata o art. 1.º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recursos os definidos no art. 43, § 1.º, inc. I, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 27.357,00 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais), referente aos recursos de superávit financeiro.



LEI N. 11.319.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de julho de 2021.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete